



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, INDICADAS NO MAPA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO MONGUBAS, NA SEDE DA CIDADE DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Acaraú APROVOU:**

**Art. 1º** Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 324, denominada oficialmente de Rua das Carnaúbas.

**Art. 2º** Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 325, denominada oficialmente de Rua dos Coqueiros.

**Art. 3º** Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 326, denominada oficialmente de Rua das Oliveiras.

**Art. 4º** Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 327, denominada oficialmente de Rua do Jamelão.

**Art. 5º** Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 328, denominada oficialmente de Rua dos Mangues.

**Art. 6º** Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 333, denominada oficialmente de Rua dos Cajueiros.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 15 dias de Maio de 2024.

*Jarbas*

**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE